



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 031/2013, de 27 de março de 2013

Fixa prazo de encaminhamento de Projetos de Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

PROTOCOLO Nº 261/13
Em 10,04,13 às 14:14
Teuma
Funcionário

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam fixados, conforme o disposto no § 6º, do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes prazos para encaminhamento dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- I - PPA - Plano Plurianual - 15 de agosto;
- I - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 15 de setembro;
- III - LOA - Lei Orçamentária Anual - 15 de outubro.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.139/2009, de 08 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal